



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.558	011

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 2.558

**EMENTA: ESTABELECE NOME PARA CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇA  
NO TRABALHO**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designado o nome de JULIO CARUSO para o Centro de Saúde e Segurança no Trabalho, situado na Avenida Manacás, nº 289, no Bairro Retiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 1990.

Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 041/90

Autor: Prefeito Municipal

cbc.

